

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DO FUNDO DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026012032003

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I ou II, VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º DL-2025-010-GPI-SECULT, cujo objeto destina-se a **“PROCESSO PARA A AQUISIÇÃO DE WIND BANNERS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E APOIO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI 2026, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO E À PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75, CAPUT, INCISO II: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO”**, em favor da empresa NATALYA BRINDES LTDA, CNPJ nº 07.727.594/0001-86, com sede : Q 112 SUL RUA SR-01 CONJUNTO 01 LOTE 05, SALA 02, LANO DIRETOR SUL, **PALMAS – TO, com valor total de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais reais).**

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2026.

LILIANE
PAGLIARINI:00
270011137

LILIANE PAGLIARINI:00270011137
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47924156000122,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia, CN=
LILIANE PAGLIARINI:00270011137
arquivos
12.1.2

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto N° 0466/2025

NAS REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO., sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, 09 de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CUTURA
Decreto n.º 0466/2025

PORTARIA Nº 59/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA KEYTHE ARAÚJO**, de renome regional, representado pela empresa ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº: 45.210.647/0001-86, com sede na Q ACSV SE 102 AVENIDA LO 23, PLANO DIRETOR SUL. CEP:77.023-528, PALMAS – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 60/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 59.316.724 FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES **PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL GURUPI-TO 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR FLAVIO OLIVEIRA**, de renome regional, representado pela empresa 59.316.724 FLAVIO FELIPE OLIVEIRA GOMES, inscrito no CNPJ nº: 59.316.724/0001-91, com sede na R JOAO OSCAR, Nº 1113, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 77.425-360, GURUPI – TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **CARNAVAL DE GURUPI-TO 2026**, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **(artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)**

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026012032003

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I ou II, VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º DL-2025-010-GPI-SECULT, cujo ob-

jeto destina-se a **“PROCESSO PARA A AQUISIÇÃO DE WIND BANNERS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E APOIO À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI 2026, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA, COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO E À PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75, CAPUT, INCISO II: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO”**, em favor da empresa NATALYA BRINDES LTDA, CNPJ nº 07.727.594/0001-86, com sede : Q 112 SUL RUA SR-01 CONJUNTO 01 LOTE 05, SALA 02, LANO DIRETOR SUL, **PALMAS – TO, com valor total de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais reais).**

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA Decreto Nº 0466/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026011632001

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I ou II, VIII da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação direta através de Dispensa de Licitação nº DL-2025-010-GPI-SECULT, cujo objeto destina-se a **“A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE IRÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DO CIRCUITO ONDE IRÁ OCORRER O CARNAVAL DE GURUPI DE 13 A 16 DE FEVEREIRO DE 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75, CAPUT, INCISO II: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)”**, em favor da empresa JOÃO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 12.156.848/0001-93, com sede : R. SANTANA, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA D'ABADIA Nº 256, Gurupi – TO, com valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

GURUPI-TO, Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA Decreto Nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2026

Processo administrativo nº 2026000548 e **Protocolo eletrônico nº 2026012232002**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.030-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ sob o nº 52.301.420.0001/01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA MARY REBOUÇAS DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 09/02/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A
CULTURA DE GURUPI-TO**

Liliane Pagliarini

Decreto Municipal nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 008/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Designar servidora a ser cadastrada junto ao sistema EPROC do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de informações nos processos executivos fiscais;